



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.499

João Pessoa - Terça-feira, 01 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0731 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTERO REIS BEZERRA**, matrícula nº 170.911-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0732 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARTHA PATRICIA DUARTE COUTINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0733 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 173.781-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0734 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0735 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 171.592-5, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0736 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO FABRÍCIO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 166.141-8, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Belém, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0737 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DIOGENES SANTOS COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Belém, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0738 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ENEDINO RIBEIRO COUTINHO NETO**, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais III, através do AG 356, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0739 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ENEDINO RIBEIRO COUTINHO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0740 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **HERCULES ANTONIO PESSOA RIBEIRO**, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais III, através do AG 337, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0741 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HERCULES ANTONIO PESSOA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0742 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA SALETE DIAS**, matrícula nº 169.944-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0743 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANDREA BERNARDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, no Município de Salgado de São Félix, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0744 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 85.776-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0745 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLA CARREIRA CAMARA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0746 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar **MARIA COELI LUCENA DE CARVALHO**, matrícula nº 136.991-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0747 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA CRISTINA PORCIUNCULA PEREIRA COELHO GUMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0748 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CRISTINA PORCIUNCULA PEREIRA COELHO MAGALHAES**, matrícula nº 152.825-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM PRES. COSTA E SILVA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0749 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA REGINA MARTINS DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEEFM PRES. COSTA E SILVA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0750 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA**, matrícula nº 147.943-1, do cargo em comissão de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0751 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 146.878-2, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Tributação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0752 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 0698 da servidora **ALBA TANIA ABRANTES CASSIMIRO**, nomeada para o cargo de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra a Infância e a Juventude de Campina Grande, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2014.

Ato Governamental nº 0753 João Pessoa, 31 de março de 2014

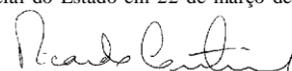
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARTHA PATRICIA DUARTE COUTINHO**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, através do AG 680, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2014.

Ato Governamental nº 0754 João Pessoa, 31 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO**, exonerada do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, através do AG 679, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2014.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 0110/GS/SEAP/14

Em 31 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA**, Assistente Técnico, matrícula nº 125.233-0, atualmente lotado na Cadeia Pública de Remígio, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Regional de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 085/2014/DS

João Pessoa, 17 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 038/2011/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2011.

II – Designar **Antônia de Pádua Mendes**, matrícula 3501-7, Advogada do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, para proceder à instauração de processos administrativos conforme estabelecido na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, datada de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a uniformização para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada em 23/03/2014

Republicada por incorreção

Portaria Nº 134/2014/DS

João Pessoa, 25 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.007909/2014-3

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **Paloma Rodrigues Nóbrega**, matrícula 4211-1, do cargo de Agente de Trânsito do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 138/2014/DS

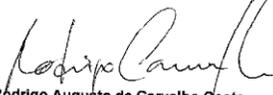
João Pessoa, 27 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Charles Andrade de Aragão, matrícula 3686-2, Sebastião Fernandes Cavalcante Junior, matrícula 3921-7 e Paulo Roberto Mesquita Lins, matrícula 3126-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Veículos e Formação de Lotes, pelo período de 02 (dois) anos.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 009/2014

João Pessoa, 01 de abril de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Engenheiro ITAMAR MOREIRA FERNANDES**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa **LVR CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA – “ÁGUA PARA TODOS”, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO E MÉDIO PIRANHAS/PB**:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0079/2014 - Excl. CD-DGP/5

João Pessoa, 31 de março de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981); considerando o laudo probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0263/2012-CD - DGP5 de 31 de outubro de 2012 e Portaria nº 002/2013-AditCD-DGP/5, datada de 15 de Janeiro de 2013, com a Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 32, de 14 de fevereiro de 2014, bem como a Solução do Recurso Administrativo publicada no Diário Oficial nº 15.496 de 28 de março de 2014, no que ante ao exposto, **RESOLVE**:

1. EXCLUIR a “Bem da Disciplina” das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **1º SARGENTO QPC MATR. 518.063-5 ERIVALDO BATISTA DIAS**, pertencente ao 1ºBPM, brasileiro nato, natural de João Pessoa - PB, filho de Otilio José Dias e de Josefa Batista Dias, inscrito sob o CPF nº 467.181.334-34, nascido em 03/04/1968, incluído na Polícia Militar em 09/07/1990, declarou ser domiciliado na Rua Paulino dos Santos Coelho, nº 361, bairro Cidade Universitária, Ed. Regi Cele 202, cidade de João Pessoa-PB, com base nos artigos 48, 85, VI, 112, III, 113 e 114, Parágrafo Único, todos da Lei n. 3.909/77, c/c o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, e art. 2º, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Estadual n. 4.024/78; c/c o art. 31, §2º, do Decreto

Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar); e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade; considerando o arcabouço de provas reunidas nos autos do Conselho de Disciplina em face do militar em comento que demonstram o envolvimento do mesmo em atos que depõem contra a administração pública, revelando práticas que maculam os princípios éticos que norteiam esta Instituição. O referido militar possui histórico disciplinar desfavorável em razão das denúncias ministeriais que delineiam um comportamento voltado para práticas em desrespeito às normas vigentes, inclusive, como incurso em sanções previstas no art. 121 c/c art. 29 CPB (Processo nº 00031314-34.2012.8.17.0770) e sanções do art. 17, Lei 10.826/03 e art. 288-a CPB (Processo nº 200.2010.037.826-0), sendo a análise sob a ótica administrativa esclarecedora no que tange ao completo desvio de comportamento, fazendo com que o militar referenciado seja considerado INAPTO a integrar o Quadro de pessoal desta Corporação. O mesmo concorreu por colocar a Corporação a que pertence em descrédito perante a sociedade, apresenta maus antecedentes, visto que foi denunciado por homicídio e homicídio na forma tentada e se envolveu com o comércio ilegal de arma de fogo e munições, fomentando assim a bandidagem, ações que atentam contra os princípios éticos, ferindo a conduta pessoal e profissional numa afronta à hierarquia e à disciplina. Ressalta-se, ainda, que não houve qualquer cerceamento de defesa, não se encontrando no procedimento qualquer vício administrativo que comprometa os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina em comento.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba, da 4ª e 7ª Vara Criminal de João Pessoa/PB, do 2º Tribunal do Júri da Capital e da Vara Única da Comarca de Itambé/PB, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, caso seja necessário, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 1ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões) dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, além das providências decorrentes do item anterior, encaminhando as apreensões diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro, com cópia à Corregedoria PMPB para fazer juntaada aos autos do Conselho de Disciplina do servidor em tela;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



FULLER DE ASSIS CLAVES - Cei-QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS/078/14

Em, 24 de março 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, Agente Operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, ora a disposição desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Cajazeiras, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/079/14

Em, 24 de março de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCOS AURÉLIO DA SILVA AIRES, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Cajazeiras, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 094/2014

João Pessoa, 31 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, para Gestor do Contrato PJU Nº 15/14, a fim de

proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma na EEEF Monsenhor Walfredo Leal, em Píripituba/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/PROGEP/0001/2014

Regulamenta o horário de funcionamento dos setores da UEPB, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos horários de funcionamento dos distintos setores da Universidade, de acordo com a natureza de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a partir de 31 de março de 2014, os horários de funcionamento dos setores da Administração, no âmbito da Universidade, obedecerão ao quadro abaixo:

| SETORES | TURNOS | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | MANHÃ | TARDE | NOITE |
| Administração Central | 07:30h – 11:30h | 13:30h – 17:30h | |
| Coordenações | 07:00h – 11:00h | 13:00h – 17:00h | 18:00h – 22:00h |
| Departamentos | 08:00h – 12:00h | 14:00h – 18:00h | 18:00h – 22:00h |

Parágrafo único – Os servidores que desempenham suas funções nos turnos da tarde e noite, seguirão, para seu primeiro expediente, o horário definido no período das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Excetuam-se do horário estabelecido no artigo anterior os casos albergados por legislação específica.

Art. 3º - Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 27 de março de 2014.

Sandy Gonzaga de Melo
Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 195-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | MATRICULA | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|------------------------------------|-----------|-------------|---|
| 1. | 2680-14 | JOSÉ BEZERRA DA SILVA | 976.671-5 | 152 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 2. | 2652-14 | MARIA DO CARMO BERNARDINO DA SILVA | 976.672-3 | 153 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 3. | 2780-14 | ESTÁCIO FRANCISCO DE SOUZA | 976.684-7 | 159 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 4. | 2662-14 | MARIA JOSÉ LUNA DE OLIVEIRA | 976.682-1 | 157 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 5. | 2723-14 | LINA NAISA PAULINO | 976.673-1 | 154 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 6. | 2143-14 | ZULEIDE ANDRADE BRANDÃO | 976.615-4 | 117 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 7. | 2176-14 | MARIA EUGENIA ALVES DIAS | 976.674-0 | 155 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 8. | 1082-14 | ALUCIANA VIEIRA LINS | 976.551-4 | 078 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |

João Pessoa, 31 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 197-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|----|----------|-------------------------|-----------|
| 1. | 2282-14 | RUFINA MAURIZ RODRIGUES | 969.137-5 |

João Pessoa, 31 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 284/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | MATRÍCULA | Assunto |
|----|----------|--------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01 | 1320-14 | AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA | 087.341.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 1350-14 | IÊSO DE OLIVEIRA LACERDA | 070.426.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 0591.14 | IVANILDO AGRA DE ARAÚJO | 063.416.6 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 0633.14 | LINDOMAR LINS DE BRITO | 968.550.2 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 05 | 0725.14 | LUCIANO COITINHO DO NASCIMENTO | 070.449.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 06 | 1128.14 | NILTON GOMES DE SOUZA | 354.835.0 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 28 de março de 2014

Resenha/PBprev/GP/ Nº 286/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | MATRÍCULA | Assunto |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|--|
| 01 | 3642.12 | MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FARIAS | 468.736.1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 8709.11 | GEORGE DE ALCANTARA LIMA | 972.415.0 | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 7820.06 | RAIMUNDO GADELHA FONTES | 339.402.6 | RESTITUIÇÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |

João Pessoa, 28 de março de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

| LOTAÇÃO | MAT. | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | DIAS | PERÍODO |
|---------|-------|----------|------------------------|------|-------------------------|
| INTERPA | 375-1 | 070/2014 | MIRCI O SOARES MIRANDA | 060 | 11.02.2014 A 12.04.2014 |

EXPEDIENTE DO DIA DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

| LOTAÇÃO | MAT. | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | DIAS | PERÍODO |
|------------|--------|-----------|------------------------|------|---|
| INTERPA/PB | 0418-9 | 0025/2014 | PEDRO LACERDA PORFÍRIO | 180 | 02.01.1980 A 16.12.1983 e 11.10.1995 a 23.10.2001 |

Nivaldo Morgado de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 070/GSER

João Pessoa, 31 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **ELIANE CONDE VIEIRA**, Auditora Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.091-4, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades no Núcleo de Supervisão de Transações Automatizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071/GSER

João Pessoa, 31 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO JORGE LOPES VELLOSO BORGES**, matrícula nº 161.163-1, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Gerência Executiva de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072/GSER

João Pessoa, 31 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**, matrícula nº 145.966-0, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 056/CGR

João Pessoa, 26 de março de 2014.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria nº 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 17 de março de 2014, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

LEONILSON LINS DE LUCENA
Secretaria de Estado da Receita

FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 056/CGR, de 26 de março de 2014.

| CCICMS/CNPJ/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | ORGAO | PROCESSO No. |
|-----------------|---|---------------------|------------------|
| 16.070382-4 | METALURGICA FORTX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | C. E. DE BAYEUX | 02051120056/2005 |
| 16.078517-0 | MARIA AUXILIADORA COSTA - EPP | C. E. DE ESPERANCA | 01708120050/2005 |
| 16.064464-0 | MINERACAO ROLIM BRAGA LTDA | C. E. DE MAMANGUAPE | 00000000459/2003 |
| 16.078884-6 | COMERCIAL ONOPRE LTDA - EPP | C. E. DE SOLANEA | 00768820030/2003 |
| 16.108768-0 | COSTURA FINA CONFECCAO LTDA ME | R.R. CAMPINA GRANDE | 02084420059/2005 |
| 16.095139-9 | DIVALDO BARTOLOMEU DE L. JUNIOR & CIA LT | R.R. CAMPINA GRANDE | 01443820059/2005 |
| 16.106783-2 | ROSILDA BARROS DA SILVA | R.R. CAMPINA GRANDE | 01816420050/2005 |
| 16.092445-6 | FERMAQ FERRAMENTAS MAQ. E MATERIAL ELET | R.R. DE JOAO PESSOA | 01585620050/2005 |
| 16.080211-3 | NASCIMENTO JOIAS E RELOGIOS LTDA | R.R. DE JOAO PESSOA | 00000012859/2003 |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00338/2014/CAD

10 de Março de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0300442014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/03/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00338/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|--------------------|--------------------|
| 16.040.706-0 | JOSE ANTONIO DE ALMEIDA | PATIO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL. Nº 811 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.057.167-7 | PADARIA TRIUNFO LIMITADA | R JOAO PESSOA, Nº 137 - CENTRO | MULLUNGU / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.080.111-1 | JOAQUINA MONTEIRO PEREIRA | R PADRE GERALDO PINTO, Nº 507 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.111.618-3 | MANOEL OLIMPIO DOS SANTOS | R JOSE DE LUNA FREIRE, Nº 03217 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.137.454-9 | LACELSON DA SILVA GONCALVES | PATIO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº 6114 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.156.187-0 | JERFFERSON LEANDRO BORGES DE LIMA | R EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 374 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.169.069-8 | JICEI SON XAVIER DE OLIVEIRA | R FRANCISCA ESMERALDA, Nº 68 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.421-0 | CANAA INDUSTRIA COMERCIO AGRICOLA E ALIMENTOS LTDA | R STO ANTONIO, Nº SIN - ZONA RURAL | MULLUNGU / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.177.380-0 | DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES | R JOAO BUASSUNA, Nº 44 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.107.189-9 | AGUINALDO VICENTE PEREIRA | R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 0926 - CENTRO | ALAGOA GRANDE / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.141.601-2 | SIMONI DA SILVA SOARES | AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 348 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.146.228-0 | GLEYDE PERRELLI DIAS LIRA | R COSTA BEIRIZ, Nº 066 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.140.051-9 | JANAINA KELLY BEZERRA CAVALCANTE | AV OSMAR DE AQUINO, Nº 481 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.149.167-7 | EMMANUEL ADELINO ALVES - ME | R SAO MANOEL, Nº 14 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.159.052-9 | ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA | R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 88 - CENTRO | ALAGOINHA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.862-0 | WIDENESIO JOSE GONCALVES DE SOUZA | R PAULO ROBERTO SILVEIRA BARBOSA, Nº 257 - CONJUNTO CLOVIS BEZERRA | GUARABIRA / PB | NORMAL |
| 16.154.045-7 | ALESSANDRA DA SILVA | R DO DRUZEIRO, Nº 68 - CENTRO | ARACAGI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.156.891-7 | FABRIGIO DA SILVA FERREIRA | R HUI BARBUZA, Nº 1619 - CENTRO | ALAGOA GRANDE / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.157.351-7 | RUTH QUERINO DA SILVA | R SAO MANOEL, Nº 284 - BELA VISTA | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.159.233-3 | KEVILIA ROZANA RODRIGUES DA SILVA | R ANA DULICEG, Nº 111 - PRIMAVERA | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.300-0 | LUIZ DA COSTA OLIVEIRA | R PARAGUAI, Nº 114 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.677-7 | JVERONICA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | R COSTA BEIRIZ, Nº 114 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.164.011-7 | ELIANIA FELIX DE LIMA | R AMALIA COELHO, Nº 64 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.169.251-6 | JOAO SEVERINO DE MOURA - ME | R LEGLANDIA, Nº SIN - ZONA RURAL | MULLUNGU / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.169.422-5 | EVELINE ALEXANDRINO DE SOUZA 08809382420 | SIT RIACHAO, Nº SN - ZONA RURAL | ARACAGI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.170.897-8 | EDIVALDO ALEXANDRINO DE BRITO 04404608460 | AGROVILA MULLUNGUZINHO, Nº SIN - ZONA RURAL | ARACAGI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.170.940-0 | MARIA DAS DORES SILVA | R SAO SEBASTIAO, Nº 52 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.171.638-9 | LUIZ VALERIO DA SILVA NETO | R SABINIANO MAIA, Nº 658 - NOVO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.646-4 | EDMAR RIBEIRO DA SILVA | R DOUTOR TIRE, Nº 188 - CORDEIRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.179.355-0 | ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO | R SABINIANO MAIA, Nº 658 - NOVO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.182.564-8 | MARCELO BENTO DA SILVA FILHO | R SAO MANOEL, Nº 281 - CORDEIRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.166-8 | JOSE RODRIGUES DE FONTES FILHO-ME | R CORONEL JOAO PIMENTEL, Nº 295 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.756-9 | DANIEL FERREIRA ALVES 05981121467 | R SANTA ISABEL, Nº 89 - NORDESTE | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.334-8 | LUIZ FERNANDO DUARTE DE ABREU | R LUIS GALVAO, Nº 122 - NOVO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.746-7 | SONALI APARECIDA NUNES DA SILVA 08715073408 | R JOCA ATAIDE, Nº 334 - NOVO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.518-4 | MAYARA VANESSA ALVES | R JOAO LEITAO VIEIRA DE MELLO, Nº 123 - CONJUNTO OSMAR DE AQUINO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.767-7 | MARCCOS VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA-ME | R COSTA BEIRIZ, Nº 99 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.421-0 | CANAA INDUSTRIA COMERCIO AGRICOLA E ALIMENTOS LTDA | R STO ANTONIO, Nº SIN - ZONA RURAL | MULLUNGU / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00350/2014/CAD

11 de Março de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0218872014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00350/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.216.608-7 | MARIA TEREZA GRANGEIRO DOS SANTOS | R. FRANCISCA DE LUNA FREIRE, Nº 83 - CENTRO | MARI / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00385/2014/CAD

18 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00376/2014/CAD

14 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0322822014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

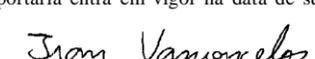
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00376/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|--------------|--------------------|
| 16.177.429-6 | VASSOURAL COMERCIO LTDA | TV CORONEL LIRA II, Nº 58 - IMACULADA | BAYEUX/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.172.983-5 | SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R RUA H BOX 62, Nº 62 - IMACULADA | BAYEUX/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.139.495-7 | SJP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | AV MARECHAL RONDON, Nº 00442 - ALTO DA BOA VISTA | BAYEUX/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.156.274-4 | SERGIO RICARDO DOS SANTO SILVA | AV LIBERDADE, Nº 1628 - SAO BENTO | BAYEUX/PB | NORMAL |
| 16.188.196-3 | EDVALDO CARNEIRO DA SILVA 05506561466 | AV LIBERDADE, Nº 1569 - SAO BENTO | BAYEUX/PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00377/2014/CAD

14 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

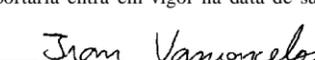
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00377/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.174.239-4 | NILDA DA SILVA RODRIGUES | R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 336 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00369/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0322242014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

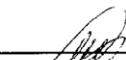
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00369/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.211.128-2 | PRIME - IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A | R PROJETADA 05, Nº 86 - LOTEAMENTO PONTINHA DISTRITO DE ACAU | PITIMBU / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00374/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

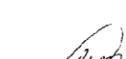
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00374/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------------|--|---------------------|--------------------|
| 16.206.601-5 | NUTRIFITO PROTECAO DE PLANTAS LTDA | R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 41 - CENTRO | PEDRAS DE FOGO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00351/2014/CAD

12 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0313632014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2014.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00351/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.159.301-1 | MARIA GILDETE MATIAS GOMES | R PRF LUIZ QUEIROZ, Nº 02 - CENTRO | PIRPIRITUBA/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.151.001-9 | MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA - EPP | R FELICIANO PEDROSA, Nº 97 - CENTRO | BELEM/PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00393/2014/CAD **19 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2014.


Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00393/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|--|----------------------|--------------------|
| 16.157.181-6 | INACIA LOYOLA DE QUEIROZ RAMOS | R JORNALISTA JOSE LEAL RAMOS, Nº 04 - CENTRO | SAO JOAO DO CARIRI / | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00331/2014/CAD **7 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0295672014-7, 0264702014-0, 0295652014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2014.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00331/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|------------------|--------------------|
| 16.120.049-4 | CEREALISTA CORDEIRO LTDA-ME | R PREFEITO INACIO CLAUDINO, Nº S/N - CENTRO | SERIDO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.214.696-5 | MARIA APARECIDA DA SILVA CHALEGRE 02730350454 | R MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS, Nº 48 - CONJUNTO FREI DAMIAO | JUAZEIRINHO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.194.751-4 | ACIONEIDE TORRES VILAR DE CARVALHO 01505914469 | R EUZEBIO CALIXTO, Nº SN - CENTRO | TAPEROA / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00336/2014/CAD **10 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079062014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00336/2014/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.141.737-0 | SIMONE LOBO DA SILVA-ME | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 9 - | SOUSA / PB | NORMAL |

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

EDITAL E AVISO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EDITAL N.º 002/2014 CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 8.481 de 09 de janeiro de 2008, a Medida Provisória n.º 213 de 19 de dezembro de 2013, o Decreto Estadual n.º 34.759 de 16 de janeiro de 2014 e a Portaria/SEJEL n.º 005 de 16 de janeiro de 2014, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE convocar os atletas beneficiados do Programa Bolsa Atleta 2012 a comparecerem na sede da referida Secretaria, localizada na Rua São Rafael, n.º 567, Bairro Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba, no período das 9h às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, para prestarem contas das bolsas recebidas no ano de 2013.

Este edital tem caráter meramente informativo, não vinculando os beneficiários do Programa, os quais deverão cumprir os prazos e disposições da legislação acima mencionada.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBA